

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 066/2025 – PRAC-EDR/UCPEL SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO INOVARE BIOSIM LAB – LABORATÓRIO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA E BIOMATERIAIS**

A Universidade Católica de Pelotas – UCPel e a sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, instituição privada sem fins lucrativos, situada na rua Félix da Cunha nº 412 – Pelotas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.238.914/0001-03 através do Escritório de Desenvolvimento Regional – EDR/UCPEL, tornam pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 066/2025 – PRAC-EDR/UCPEL**, cujas alterações encontram-se destacadas na cor vermelha, conforme segue:

### **1. PREÂMBULO**

A Universidade Católica de Pelotas e sua mantenedora, a Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC, firmaram com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT**, o **Termo de colaboração nº 34/2023, FPE nº 3704/2023 vinculado ao Programa TECHFUTURO-SAÚDE**, para execução do projeto **Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e Biomateriais**, conforme Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes.

### **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Edital tem por objeto a seleção para posterior e eventual contratação, por tempo determinado, de profissionais que receberão Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) níveis 2 e 3, para atuarem no projeto **Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e Biomateriais** sendo:

- **01 (uma) bolsa DTI 2** para profissional de nível superior, com titulação de mestre em área de desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto;
- **02 (duas) bolsas DTI 3** para profissionais de nível superior, com pós-graduação completa ou em andamento em área de desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.

#### **2.2. Funções no projeto**

- **DTI 2:** trabalhar no processo de validação de tecnologias na saúde dentro da bancada de engenharia de confiabilidade do Innovare BioSim Lab; ser responsável pelas atividades de pesquisas associadas.
- **DTI 3:** trabalhar no processo de validação de tecnologias na saúde dentro da bancada de engenharia de confiabilidade do Innovare BioSim Lab.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

A participação na presente seleção implica para o candidato:

**3.1.** Aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus anexos.

**3.2.** Observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor no Brasil.

**3.3. Responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.**

## 4. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão candidatar-se às bolsas preenchendo o Formulário de Inscrição em <https://forms.gle/fzXctLMfKhgbDDBT6> e enviando-o juntamente com os documentos descritos a seguir, em arquivo único no formato PDF, e identificado com o nome do candidato, no prazo indicado no item 5 (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO).

### **Documentos:**

- Carta de intenções, no máximo de 2 (duas) páginas, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5, descrevendo os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências, conforme modelo no ANEXO I;
- Declaração de veracidade das informações prestadas, conforme modelo no ANEXO II deste Edital.
- Cópia digitalizada do currículo Lattes atualizado do candidato, com documentação comprobatória de cada item, que deverá estar de acordo com a planilha de pontuação disponível no ANEXO III, a qual deverá ser devidamente preenchida e enviada pelo candidato;
- Cópia do diploma de graduação, histórico acadêmico e cópia de diplomas e/ou certificados de pós-graduação *stricto sensu*. Candidatos à bolsa que estejam cursando pós-graduação *stricto sensu*, deverão encaminhar declaração de anuência firmada pelo orientador e pelo coordenador do curso;
- Cópia do(s) certificado(s) de conclusão de curso(s) de pós-graduação *lato sensu*;
- Cópia digitalizada do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou passaporte válido, se estrangeiro.

Serão aceitos para identificação a Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou, Carteira Nacional de Habilitação (com foto) ou, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem ou, Passaporte (vigente no dia da realização da prova);

- Cartão do CPF, desde que nos documentos acima elencados não conste o CPF;
- Cópia de comprovantes de experiência em pesquisa, desenvolvimento ou inovação, atendimento ao público, vendas ou marketing, relacionadas ao projeto.

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| PERÍODO/DATA                                | EVENTO  |
|---|---|
| 05/09/2025                                  | Publicação do Edital em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>   |
| De 05/09/2025 a<br>19/09/2025<br>03/10/2025 | Período de inscrição dos candidatos, em Formulário de Inscrição – <a href="https://forms.gle/fzXctLMfKhgbDDBT6">https://forms.gle/fzXctLMfKhgbDDBT6</a> |
| De 19 a 26/09/2025 03<br>a 14/10/2025       | Processo de seleção: análise de documentos, entrevistas e avaliação da SICT dos candidatos pré-selecionados   |
| 26/09/2025<br>15/10/2025                    | Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>                      |

(Continuação)

|   |   |
|---|---|
| <b>De 29 a 30/09/2025 15 a 16/10/2025</b> | Interposição de recursos ao resultado preliminar, <u>exclusivamente pelo e-mail edr@ucpel.edu.br</u>  |
| <b>De 01/10/2025 17/10/2025</b>           | Avaliação dos recursos pela Comissão de Seleção   |
| <b>02/10/2025 20/10/2025</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Resultados dos recursos</b></li> <li>• Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a></li> </ul> |
| <b>De 02 a 06/10/2025 21 a 24/10/2025</b> | Entrega do Termo de Compromisso assinado.<br>EDR - Campus I da UCPEL - Rua Gonçalves Chaves nº 373 - Sala 326 - Prédio C.   |
| <b>Início das atividades</b>              | Será marcada após a entrega do Termo de Compromisso assinado.   |

## 6. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS BOLSAS

### 6.1. Bolsa para profissional de nível superior com titulação de mestre - DTI 2

**6.1.1.** Vaga: 01 (uma);

**6.1.2.** Valor da Bolsa: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais;

**6.1.3. Carga horária semanal: 20h**

**6.1.4.** Período de contrato: de 6 a 15 meses, com possibilidade de somente uma prorrogação, não podendo ultrapassar a vigência do projeto e o prazo de 22 meses;

**6.1.5.** Grau de escolaridade exigido: profissional de nível superior com titulação de mestre em área de desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.

### 6.2. Bolsa para profissional de nível superior - DTI 3

**6.2.1.** Vaga: 02 (duas);

**6.2.2.** Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais;

**6.2.3. Carga horária semanal: 20h**

**6.2.4.** Período de contrato: de 6 a 15 meses, com possibilidade de somente uma prorrogação, não podendo ultrapassar a vigência do projeto e o prazo de 22 meses;

**6.2.5.** Grau de escolaridade exigido: profissional de nível superior com pós-graduação completa ou em andamento em área de desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.

## 7. REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS DOS CANDIDATOS

### 7.1 Requisitos específicos por tipo de bolsa:

- **Para bolsa DTI-2:** exige-se curso superior completo em Física, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência e Engenharia de Materiais, **Ciências da Saúde** ou áreas afins, além de título de mestre concluído nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias, Ciências da Saúde ou áreas correlatas. **A formação técnica de nível médio nas áreas do projeto será considerada um diferencial.**

**A formação técnica de nível médio na área de desenvolvimento ou inovação, ou correlacionadas à área do projeto, poderá ser pontuada conforme Anexo III, desde que comprovada.**

- **Para bolsa DTI 3:** curso superior completo em Física, Engenharia Biomédica, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Ciência e Engenharia de Materiais, Ciências da Saúde ou áreas afins e pós-graduação concluída ou em andamento, nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias, Ciências da Saúde ou áreas correlatas. A formação técnica de nível médio nas áreas do projeto será considerada um diferencial.

A formação técnica de nível médio na área de desenvolvimento ou inovação, ou correlacionadas à área do projeto, poderá ser pontuada conforme Anexo III, desde que comprovada.

→ **Observação:** No caso de estar cursando pós-graduação *stricto sensu*, apresentar declaração de anuência assinada pelo orientador e pelo coordenador do curso.

## 7.2 Requisitos obrigatórios para ambas as modalidades:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- Residir e estar domiciliado no estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- Não possuir vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), com os coordenadores do projeto;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

## 8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

- Executar atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação correlacionadas com o projeto;
- Auxiliar na divulgação do projeto através de criação e divulgação de materiais, participação em ações de marketing e demais materiais solicitados pela coordenação do projeto;
- Participar de reuniões que tenham vínculo com o projeto;
- Organizar boletins mensais das atividades do projeto;
- Elaborar atas de reuniões e relatórios sobre o projeto e sobre as suas próprias atividades;
- Coletar, classificar e manter atualizados os dados referentes ao projeto;
- Acompanhar e apoiar as atividades do projeto;
- Executar atividades a serem solicitadas pela coordenação do projeto.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O presente processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Avaliação formada por 03 elementos, sendo: 01 representante do Escritório de Desenvolvimento Regional UCPel; 01 representante do Escritório de Projetos UCPel; 01 representante da equipe do projeto de pesquisa, podendo ser o coordenador ou outro membro por ele indicado.

9.1.1. Havendo necessidade, poderão ser convidados pesquisadores de instituições parceiras.

9.2. Os candidatos serão avaliados através de duas etapas obrigatórias, conforme segue:

### 9.2.1. Etapa 1: Análise Curricular

- O processo da análise curricular, será de caráter classificatório, realizado de acordo com a planilha do ANEXO III do presente edital;
- A nota mínima da análise curricular será de 0,50 pontos e a máxima de 10,00 pontos;

- Havendo empate entre as notas de dois ou mais candidatos na análise curricular, o critério para o desempate se dará pela ordem de maior idade em anos, meses e dias.

## 9.2.2. Etapa 2: Entrevista

- A entrevista será conduzida **pela Comissão de Avaliação** e, ~~e composta por membros da equipe coordenadora do projeto e,~~ quando necessário, por pesquisadores de instituições parceiras.
- Dentre os candidatos participantes da Etapa 1, serão convocados para a Etapa 2 somente os cinco mais bem classificados, por modalidade de bolsa DTI, sendo os demais candidatos classificados como cadastro reserva.
- As datas, horários e locais das entrevistas serão publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>, juntamente com o resultado da Etapa 1.
- A nota mínima da entrevista será de 0,00 pontos e a máxima de 10,00 pontos.

**9.3.** O candidato que não participar de qualquer das etapas acima indicadas será eliminado do processo seletivo.

**9.4.** A nota final do candidato será calculada pela média aritmética simples entre a nota da Etapa 1 e a nota da Etapa 2.

**9.5.** A nota final mínima para aprovação de um candidato neste processo seletivo é igual a 6,00 (seis).

**9.6.** Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, por ordem decrescente das notas finais obtidas.

**9.6.1.** Havendo empate as notas finais de dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 1º) Maior nota da Etapa 1;
- 2º) Maior nota da Etapa 2;
- 3º) Candidato mais velho, em anos, meses e dias.

**9.7.** A bolsa será concedida respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados suplentes todos os demais candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.

## 10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

**10.1.** O resultado preliminar será publicado na data indicada no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO em <https://ucpel.edu.br/editais>, com os candidatos classificados em ordem decrescente de nota final.

**10.2.** Recurso(s) ao resultado preliminar deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail [edr@ucpel.edu.br](mailto:edr@ucpel.edu.br), de acordo com as datas indicadas no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do presente Edital.

O resultado do(s) recurso(s) serão encaminhados para o e-mail do candidato titular do recurso(s).

**10.3.** Encerrado o período de recurso(s) e após o julgamento dos mesmos, será publicado o Resultado Final em <https://ucpel.edu.br/editais>, de acordo com o item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

**10.4** O resultado final será publicado por ordem decrescente de média final em cada DTI, em listagem contendo os nomes dos candidatos selecionados para o preenchimento das vagas e os respectivos suplentes.

**10.5.** O candidato deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, no período indicado no item 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, no EDR, situado no Campus I da UCPEL, situado à rua Gonçalves Chaves nº 373 - sala 326 - prédio C. O modelo do documento será enviado por e-mail aos candidatos selecionados no dia anterior ao início do prazo de entrega.

**10.6.** O candidato que não apresentar a documentação devidamente assinada no período determinado no presente edital, cuja informação será feita via e-mail aos selecionados para o preenchimento das vagas, perderá o direito à bolsa, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente, conforme a ordem de classificação.

**10.7.** Caso os cinco primeiros candidatos de cada DTI sejam esgotados sem o preenchimento das vagas, poderão ser convocados para entrevista os candidatos do cadastro reserva, em grupos de dois, seguindo a ordem de classificação da Etapa 1.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO CONVOCADO

**11.1** Ao ser selecionado para a concessão da bolsa neste processo seletivo, o candidato assume que exercerá suas atividades como colaborador bolsista, não gerando vínculo empregatício ou funcional com a UCPEL.

**11.2** O candidato que deseje desistir da bolsa, deverá informar à coordenação do projeto na UCPEL, com pelo menos um mês de antecedência, para que não venham a ocorrer prejuízos no andamento das atividades.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1.** Diante de eventual não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, a UCPEL se reserva o direito de abertura de novo processo seletivo.

**12.2.** Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

**12.3.** Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**12.4.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail [edr@ucpel.edu.br](mailto:edr@ucpel.edu.br).

**12.5.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todas as comunicações e resultados das etapas do processo seletivo, de acordo com o indicado no presente Edital.

**12.6.** Todos os horários indicados no presente edital se referem ao horário oficial brasileiro - Brasília-DF/BR.

**12.7.** Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.**



---

**Profª. Drª. Moema Nudilemon Chatkin**  
Pró-Reitora Acadêmica da UCPEL

Página 6 de 10

## ANEXO I

### MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, manifesto meu interesse em participar do **Projeto Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e Biomateriais.**

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).

|                   |  |
|-------------------|--|
| Nome do Candidato |  |
| Assinatura        |  |

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão de  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Município / UF \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos  
fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para  
**seleção de bolsistas para o Projeto Inovare BioSim Lab - Laboratório de Engenharia Biomédica e  
Biomateriais, EDITAL N° 066/2025 – PRAC-EDR/UCPEL / Associação Pelotense de Assistência  
e Cultura-APAC,** bem como na retificação desse Edital, são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade  
e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no  
Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como  
litigância de má-fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Candidato: |  |
| Assinatura:        |  |

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATO(A) NO  
PROJETO INOVARE BIOSIM LAB – LABORATÓRIO DE  
ENGENHARIA BIOMÉDICA E BIOMATERIAIS**

| Critérios  | Número de ocorrências comprovadas | Pontuação total no item |
|--|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>Produção Científica no âmbito bibliográfico na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto</b><br>(Artigo Completo; Capítulo de Livro; Livro)<br>1 ponto por produto<br>Pontuação máxima: 2,0   |                                   |                         |
| <b>Produção Científica Resumos e Pôster na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto</b><br>0,5 ponto por produto<br>Pontuação máxima: 2,5   |                                   |                         |
| <b>Formação Complementar (Especialização, cursos de extensão ou de curta duração)</b><br>1,0 ponto produto se for especialização em área afim ao escopo do projeto<br>0,5 por produto para outro tipo de Curso, ou Especialização em área sem a afinidade com o escopo do projeto<br>Pontuação máxima: 2,5 |                                   |                         |
| <b>Atuação profissional na área de Ciências Exatas, da Saúde ou áreas afins ao escopo do projeto</b><br>0,5 ponto por atuação<br>Pontuação máxima: 2,5 pontos  |                                   |                         |
| <b>Formação técnica de nível médio em área de desenvolvimento ou inovação ou em áreas correlacionadas ao projeto</b><br>0,5 ponto pela formação<br>Pontuação máxima: 0,5 pontos  |                                   |                         |
| <b>Total</b>   |                                   |                         |

**Observação:** A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

|                                |                    |
|--------------------------------|--------------------|
| Nome do(a) candidato(a):       |                    |
| Assinatura do(a) candidato(a): |                    |
| Data:                          | ____ / ____ / ____ |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Nomes dos membros da banca: |  |
|                             |  |
|                             |  |

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| Assinaturas dos membros da banca: |  |
|                                   |  |
|                                   |  |

|       |                     |
|-------|---------------------|
| Data: | ____ / ____ / _____ |
|-------|---------------------|